



10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural.
Parque de Maquinas, rua Mariano Pinto Nº 120-Bairro União
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180 Ramal 281 e-mail: obras@itaqui.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO: Constitui objeto da presente “**Licitação**”, Aquisição de Um Veículo utilitário tipo Camionete picape, abaixo descrita para o uso da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Quantidade	Descrição do Equipamento
01	01 Un.	Veículo tipo Camionete picape , zero-quilômetro, mínimo ano/modelo 2023/2023, cor branca, cabine simples, airbag duplo (motorista e Passageiro), ar condicionado, computador de bordo, direção hidráulico,, motorização mínima de 1.0, 8v FLEX (álcool/gasolina) com no mínimo 3 cilindros, com no mínimo 8 válvulas, com caixa de transmissão manual de no mínimo 5 (velocidades) a frente e 1 (uma) a ré, com freios ABS com EBD, com rodas de aço no mínimo aro 14 polegadas. Com protetor de cárter, com jogo de tapetes, vidros elétricos, travas elétricas, ar-condicionado, limpador e lavador de para brisa, protetor de caçamba, suspensão elevada, suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, volante com regulagem de altura, com sistema de autorrádio AM/FM/MP3 com, Conexão USB, sistema de som com alto-falantes e twitters instalados no veículo, Com para-choque na cor do veículo, com maçanetas das portas na cor do veículo, emplacado e licenciado em nome do município de ITAQUI/RS.

2-MODALIDADE: Pregão Eletrônico, “**Licitação**” tipo menor preço

3-DOS EQUIPAMENTOS: O equipamento (veículo) a ser adquirido de vera ser novo 0 km de fábrica, obedecendo rigorosamente as características mínimas especificadas no Termo de Referência..

4-DAS PROPOSTAS: As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do item, obedecendo às descrições mínimas contidas no Termo de Referência, demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

5-DA JUSTIFICATIVA: Aquisição de veículo utilitário tem por objetivo, dar suporte no atendimento aos serviços da secretaria nos transportes de materiais de pequeno porte, ferramentas, e auxílio nos serviços de oficina, para atendimento na manutenção de máquinas no interior do município.

6-DAS ESPECIFICAÇÕES DE AQUISIÇÕES: A empresa vencedora, deverá entregar o equipamento , com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural.
Parque de Maquinas, rua Mariano Pinto N° 120-Bairro União
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180 Ramal 281 e-mail: obras@itaqui.rs.gov.br

verificado pelo fiscal do contrato, e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o equipamento, entregue efetivamente solicitado.

7-DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: Ocorrerá por conta da vencedora da licitação, com todas as despesas como seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário, decorrente da entrega dos equipamentos, a qual deverá ser efetuado em até noventa (90) dias uteis a contar da data do recebimento da ordem de compra pela contratada, que ocorre após assinatura do contrato e emissão de empenho.

8-DO LOCAL DE ENTREGA: O produto devera ser entregue, sem custo adicional ao Município de Itaqui, no local indicado pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, no endereço sito à Prefeitura Municipal de Itaqui-RS, Rua Bento Gonçalves N° 335, no horário comercial das (07:00 horas as 13:00 horas), caso a empresa contratada ocorra de efetuar a entrega fora deste horário, a mesma deverá informar ao fiscal do contrato, da data, e o horário para a entrega do equipamento, Será de responsabilidade da empresa, observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega do item.

9-DA GARANTIA: Prazo de garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, e para as demais possibilidades não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor, ou durante o prazo de garantia fornecido pela concessionária.

10-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1): Efetuar a entrega, ou seja, o fornecimento do equipamento dentro do padrão exigido pela contratante, dentro das especificações e ou condições constantes na proposta vencedora, bem como do edital e de seus anexos.

10.2): Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações pelo contratante.

10.3): Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento do objeto do contrato.

11-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do item.

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas no item deste Termo de Referência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural.
Parque de Maquinas, rua Mariano Pinto N° 120-Bairro União
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180 Ramal 281 e-mail: obras@itaqui.rs.gov.br

12-DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do equipamento, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

12.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13-DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização da execução do objeto do Contrato, entrega do equipamento, será realizada pela Prefeitura Municipal de Itaqui-RS, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, a qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento, sendo o **Gestor Sr °. Edivaldo Gonçalves Peres**, o **Fiscal Sr °. Gilsemar Parcianello Lorenzi**, e o **Suplente o Sr °. Clóvis Antônio Ravarotto Corrêa**.

14-DAS PENALIDADES: O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e o Município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

15-DA VALIDADE: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

16-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Dados da Dotação - 2023 - Crédito Especial

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR
Unidade:	2	ALMOXARIFADO, OFICINA E TRANSPORTE
Função:	26	TRANSPORTE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Proj./Atividade:	2026	MANUTENÇÃO APARELHAMENTO PARQUE MÁQUINAS
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1899	Outros Recursos Vinculados
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5745	



13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural.
Parque de Maquinas, rua Mariano Pinto N° 120-Bairro União
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180 Ramal 281 e-mail: obras@itaqui.rs.gov.br

17-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Elegemos o Foro do Município de Itaqui-RS, com renúncia de qualquer outro para dirimir sobre as eventuais duvidas que por ventura vier ocorrer no decorrer da vigência do contrato firmado entre a contratante e contratada.

Itaqui-RS, 12 de Julho de 2023

Eivaldo Gonçalves Peres
Secretário de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural.